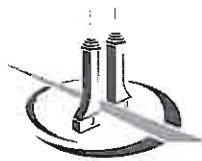




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: manogas@camara.uruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei 054/2017, protocolo nº 000516/2017/LEG

Procedência: Vereadora Zulma Ancinello

Relator: Mano Gás

Assunto: “Denomina-se Dr. Homero Tarragó a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Uruguaiana.”

PARECER

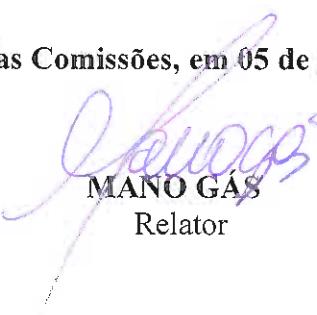
Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição Vereadora Zulma Ancinello, que “Denomina-se Dr. Homero Tarragó a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Uruguaiana.”

Analisando o tema sob o ponto de vista legal, o presente Projeto de Lei possui adequação constitucional.

A proposta é uma justa homenagem ao médico humanitário, cidadão exemplar e homem público, o Dr. Homero Tarragó, atuante não apenas na área da saúde, mas também preocupado com o social e com a educação de nossos cidadãos.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 05 de junho de 2017.


MANO GÁS

Relator

Contrário:

VOTO:
De acordo:

jo/emu/gab/VDG

Aprovado o Parecer
Em 05/06/17
Carlo Delgado
Presidente da Comissão